



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 1/2023
DIA 17 DE MARÇO DE 2023
VEÍCULOS CONSERVADOS
FLORIANO, PARNAÍBA, PICOS E TERESINA – PI.



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2023.
MODALIDADE ONLINE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI

O Departamento de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), fones: 86-3216-2866/3216-5054, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0004-18, fará realizar, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade **ONLINE** para venda de VEÍCULOS apreendidos pelo DETRAN-PI, por intermédio do leiloeiro público, ERICO LAGES SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 02/1994 e ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 15/2015, no dia, **17 DE MARÇO DE 2023**, para os bens constantes no **ANEXO I**. O leilão será realizado no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br. O leilão terá início às 09h00min. LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, observados os valores mínimos estipulado no Anexo I, parte integrantes deste edital, estando os proprietários devidamente notificados por carta, ou auto de remoção e Edital. Os presentes Leilões serão regidos pela Lei 6.575, de 30-09-78; Lei 8.666, de 21-06-93, com alterações introduzidas pela lei 8.883/94, de 08-06-94; Decreto nº 21.981/32; Resolução CONTRAN nº 623/2016; pelas disposições abaixo relacionadas e demais legislações aplicáveis à espécie.

DO OBJETO

Alienação de veículos automotores apreendidos pela autoridade de trânsito, na forma da lei, com documentação hábil para transferência de propriedade e posterior regularização do veículo, ou como sucata, conforme discriminação contida no Anexo I, parte integrante deste Edital de Leilão.

1.1. Informações, esclarecimentos e retirada gratuita do Edital serão obtidos no site do DETRAN/PI www.detran.pi.gov.br, ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina – Piauí, pelo site www.vipleiloes.com.br ou pelo e-mail do leiloeiro erico.sobral@vipleiloes.com.br e ou ainda pelo wahtsApp (11) 3777-8088. O leilão será totalmente e exclusivamente on line.

1.2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.2.1 DO DIA DOS LEILÕES

1.2.1.1 O Leilão será realizado no dia:
ANEXO I – Dia 17 DE MARÇO DE 2023

O leilão será realizado na modalidade ONLINE.

O leilão virtual poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

1.2.2. DO HORÁRIO DO LEILÃO

1.2.2.1 O leilão terá início a partir das 09hs.

1.2.3 DO LOCAL DO LEILÃO

ANEXO I - O leilão será realizado no SITE DA VIP LEILOES www.vipleiloes.com.br.



2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NO LEILÃO

2.1 Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CNPF ou CNPJ, exceto os servidores do DETRAN/PI. Os aludidos documentos, além da Carteira de identidade (RG), deverão ser cadastrados antecipadamente no site www.vipleiloes.com.br.

2.2 Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrar em qualquer das seguintes situações.

2.2.1 Encontrem-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.2 Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CLDPI.

2.2.3 Constituídas sob qualquer modalidade de consórcio.

2.2.4 Possuam qualquer servidor da CLDPI entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados.

2.3 Os licitantes deverão apresentar ao Leiloeiro Oficial endereço completo para correspondência, número de telefone para contato e e-mail.

2.4 É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema “on-line”, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

2.5 Da participação “on-line” – para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizarem cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá conceder-la, ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

3. DA CAUÇÃO

3.1 Para participar do Leilão, o interessado devidamente identificado, conforme o item 2.1, fará uma inscrição, antes do início do leilão, no site www.vipleiloes.com.br.

3.2 Em caso de desistência da arrematação ou não pagamento do lote arrematado, será gerada uma multa a favor da VIP LEILÕES, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

3.3 A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, de maneira on-line, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

4. DO PAGAMENTO

4.1 Visando melhor andamento ao leilão, poderá a VIP LEILÕES, emitir boleto bancário para pagamento dos lotes arrematados. Uma vez emitido o boleto com o aceite do comprador, não será aceito pagamento de outra forma. Se, ocorrer algum problema com o boleto, fica facultado a VIP LEILÕES autorizar o pagamento com depósito bancário

4.2 FICA DESDE JÁ ENTENDIDO QUE NENHUM VALOR PODERÁ SER PAGO EM ESPÉCIE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA OU NO LOCAL DO LEILÃO. TODO PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO DE ACÔRDO COM O ÍTEM 4.

4.3 Para os arrematantes “on-line” será enviado imediatamente após a arrematação um e-mail com as informações para emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento do lote. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante no pregão virtual.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 A Empresa, VIP LEILÕES, apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a prestação parcial de contas, nos termos do Decreto-Lei 21.981/32, que deverá ser submetida à aprovação do Presidente da Comissão de Leilão e do Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PI.

5.2 Cada prestação de contas deverá ser instruída por cópias de todos os documentos necessários à realização do Leilão, acompanhados da Ata do Leilão e respectivos relatórios de movimento.

5.3 O atraso em cada prestação de contas resultará em multa diária no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

5.4 Encerrado o respectivo leilão e realizada a prestação parcial de contas, a VIP LEILÕES apresentará prestação de contas geral e definitiva do evento em questão.

5.5 A VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA apresentará a Comissão de Leilão - CL no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.”.

6. DOS LANCES

6.1 Os lances serão via internet, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

6.2 Na sucessão de lances, a oferta não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais) para as motocicletas e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os carros.

6.3 O oferecimento de lance para aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

7. DO PAGAMENTO DOS LANCES

7.1 O pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) será à VISTA.

8. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

8.1 No ato da arrematação será pago pelos adquirentes dos bens, o percentual correspondente a 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro.

9. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS

9.1 Pagará o arrematante o percentual de 5% (cinco por cento) ao leiloeiro, sobre o valor do lance vencedor e que não é dedutível do preço ofertado pelo bem, como reembolso das despesas do evento autorizado pelo comitente, por ele realizadas.

9.2 Será acrescido ao valor da arrematação, e pago juntamente com os percentuais devidos ao Leiloeiro, itens 8.1 e 9.1, taxa administrativa calculada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor de arrematação, por veículo arrematado, para cobrir despesas realizadas com vistorias, catalogações, escriturações, correspondências, notificações, publicações, levantamentos de débitos e outros, necessárias à inscrição do veículo feita pela Comissão de Leilão de conformidade com a legislação vigente e que será de propriedade do DETRAN/PI.

9.3 A VIP LEILÕES deverá recolher aos cofres do Detran os valores referentes aos lotes arrematados e mais os valores pagos pelos arrematantes, referente a taxa administrativa, conforme item 9.2, em cheques distintos de sua própria emissão e nominal ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran-PI, ou através de DAR.

9.4 O arrematante deverá apresentar ao setor financeiro da VIP leilões o comprovante de pagamento dos lotes arrematados, em até 24 horas após a quitação. Fica facultado a apresentação via e-mail: financeiro.the@vipleiloes.com.br, identificando o número do lote.

10. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

10.1 Os bens arrematados somente poderão ser retirados após a comprovação do pagamento do valor arrematado, taxa administrativa, comissão do leiloeiro e dos documentos de RG e CPF.

10.2 Os bens, só serão entregues aos arrematantes mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, sendo que só será atendido uma pessoa por vez por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19 e será solicitado no ato da entrega dos documentos abaixo relacionados:

10.2.1 Comprovante de pagamento do ICMS – (Nota Fiscal Avulsa);

10.2.2 Nota de venda reconhecida firma da assinatura do leiloeiro;

10.3 Documentos pessoais originais e cópia (RG, CPF OU CNH, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO EM NOME DO ARREMATANTE).



10.4 Documento definitivo, (DUAL, DUT) será expedido pelo comitente vendedor, (DETRAN - PI) no prazo máximo de até 60 dias uteis, contado da data de entrega da documentação pelo arrematante junto ao mesmo.

10.5 Terá o arrematante o prazo de 30(trinta) dias uteis para proceder a retirada do veículo contados da data do leilão.

Parágrafo Único: Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

10.6 Expirado o prazo para retirada dos veículos, será cobrada dos arrematantes a taxa de R\$ 30,00(trinta reais) por dia até o limite de 60(sessenta) dias, quando este perderá o direito ao(s) bem(ns) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloado(s) para pagamento da estadia, sem que caibam aos arrematantes quaisquer indenizações ou reclamações judiciais e extrajudiciais sobre os bens, ou devolução de valores pagos.

10.7 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

10.7.1 O veículo arrematado não poderá transitar em via pública antes da liberação das pendências judiciais ou policiais, bem como antes que se efetue a transferência de propriedade para o arrematante.

10.8 Conforme o Artigo 328 § 7º do CTB, se o saldo da arrematação do veículo for insuficiente para quitar os DÉBITOS ORIUNDOS DE OUTROS ÓRGÃOS, estes serão comunicados para proceder com a respectiva desvinculação. Portanto, fica o arrematante ciente de que no caso de veículos que possuam DÉBITOS DE OUTROS ÓRGÃOS vendidos como conservados, com direito à documentação, somente serão regularizados perante o Detran após essa desvinculação ou após o pagamento desses débitos pelo ARREMATANTE, mediante a assinatura do termo de responsabilidade no ato da retirada do lote. A regularização perante o Detran-PI fica condicionada à realização do desvínculo dos débitos pelos respectivos órgãos ou o pagamento tenha sido realizado.

10.9 A entrega dos veículos será realizada a partir do sexto dia útil após o leilão ser realizado, de **segunda a sexta feira, de 09h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min**, mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, sendo que só será atendido uma pessoa por vez por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19 no pátio da VIP LEILÕES correspondente de cada lote de acordo com o **Anexo I** e com a localização dos lotes:

Anexo I: Lote 1 ao Lote 25 no pátio da VIP FLORIANO, situado na Rua Sete de Setembro, 1260, Bairro Centro, na Cidade Floriano;

Anexo I: Lote 26 ao Lote 73 no pátio da VIP PARNAÍBA, situado AV. Evandro Lins e Silva, s/n, Bairro Urbano, na Cidade de Parnaíba;

Anexo I: Lote 74 ao Lote 78 no pátio da VIP PICOS, situado na Rua Do Carmo Nunes, 80, Bairro Ipueiras, na Cidade de Picos;

Anexo I: Lote 79 ao Lote 139 no pátio da VIP TERESINA, situado na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 1111. Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina;

A entrega será feita ao arrematante, sendo vedada a entrega a terceiros, salvo apresentação de procuração lavrada em tabelionato de notas com poderes específicos.

11. DESPESAS QUE SERÃO PAGAS PELO ARREMATANTE

ALÉM DAS CONTIDAS NOS ITENS 8.1(comissão do leiloeiro), 9.1(ressarcimento de despesas do leiloeiro), 9.2 (despesa administrativa) e despesas com a emissão de **NOTA FISCAL**:

- 11.1** Taxa de Transferência de propriedade.
- 11.2** Substituir a placa, se necessário.
- 11.3** Substituir o selo da placa, se necessário.
- 11.4** Regravar o chassi, se necessário.
- 11.5** Regularizar a mudança de cor, se necessário.
- 11.6** Regravar o motor, se necessário.
- 11.7** Para os veículos com placas terminadas em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0 os arrematantes deverão pagar:
 - 11.7.1** IPVA 2023, Transferência e Seguro referente ao ano de 2023.

12 DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

Ficará sob a responsabilidade do Comitente DETRAN/PI a entrega da documentação de transferência do(s) veículo(s) ao novo proprietário (arrematante), que deverá ser fornecida no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do início do processo de transferência de propriedade pelo arrematante, o qual só poderá ocorrer quando transcorrido o prazo de 30 dias da realização do leilão.

12.1 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

13 O DETRAN/PI, o LEILOEIRO e a VIP LEILÕES, não prestarão qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens adquiridos, sendo os arrematantes responsáveis por eventuais danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários do Leiloeiro.

14 Os bens objeto deste Edital permanecerão no local em que se encontram, sob a guarda da VIP LEILÕES, até a sua efetiva entrega aos adquirentes dos mesmos, observando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

15 Todas as despesas relacionadas com impostos, taxas, transportes, ICMS 18.0 % (DEZOITO POR CENTO), seguro obrigatório, regularização da cor dos veículos, possíveis remarcações de chassis e/ou motores, e quaisquer outros ônus, que vierem a incidir sobre a transação, na forma da lei, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

16 O arrematante deverá retirar o veículo liberado pelo Leiloeiro sem causar qualquer dano aos demais estacionados no mesmo pátio, sob pena de responder, na forma da lei, por prejuízos eventualmente causados.

17 DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1 São parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, as Condições Gerais de Participação, bem como o Anexo I.

17.2 Os bens constantes nos Anexo I, parte integrante deste Edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/PI, a VIP LEILÕES e ao LEILOEIRO, qualquer responsabilidade quanto à reposição de **CHAVES, PEÇAS OU REPAROS**. O Leiloeiro, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes das datas previstas para as realizações dos respectivos leilões, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem as garantias de uma venda, propriamente dita.

17.3 Os bens serão distribuídos em lotes com os respectivos preços mínimos. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance.

17.4 **DURANTE A REALIZAÇÃO DO RESPECTIVO LEILÃO, O PARTICIPANTE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR ARREMATANTES POR OFERECIMENTO DE VANTAGENS OU QUALQUER OUTRO MEIO ILÍCITO, ESTÁ SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL E NOS ARTIGOS 90 E 95 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

17.5 Toda e qualquer correção, alteração de característica, reparo, remarcação de chassi e motor descaracterização, reposição de motor, ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

17.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do leiloeiro em contrário.

17.7 Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no artigo 06 da Lei 13.160.

17.8 O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do CONTRAN nº 623, de 06.09.2016.

17.9 Os veículos que estão licenciados na categoria aluguel serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR.

17.10 O não pagamento dos percentuais e valores estabelecidos neste Edital implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito de cobrança judicial ou extrajudicial.

17.11 Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital, para eximirem-se de obrigações pelas mesmas geradas. O não pagamento de lance ofertado redundará em ação judicial cível e criminal e a perda da Caução em favor da VIP LEILÕES.



17.12 A Comissão de Leilão reserva-se o direito de não apregoar qualquer lote (veículo, motocicleta ou sucata) reavido por seu proprietário, nos termos da legislação vigente, até o dia o último dia útil que antecede aos pregões, conforme relacionados em seus anexos.

17.13 Uma vez feito o registro por agentes do Leiloeiro não será permitida a permuta do lote, como também, do nome ou razão social do adquirente.

17.14 A palavra do Leiloeiro em concordância com a Comissão de Leilão, no decorrer do Leilão está credenciada a alterar ou completar as condições que regem cada evento.

17.15 Os casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão do Leilão, por decisão irrevogável da maioria dos seus membros.

17.16 Fica reservado ao DETRAN/PI o direito de revogar, alterar ou anular, em parte ou no seu todo, o presente Edital, bem como as Condições Gerais de Participação e seus anexos sem que desta decisão tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

17.17 No caso de qualquer impedimento para a regularização da documentação do veículo arrematado, se cumpridas todas as obrigações por parte do arrematante, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES se responsabilizarão pela devolução de todas as despesas e pagamentos realizados pelo arrematante, desde que devidamente comprovadas e necessárias à transferência do veículo.

17.18 No caso de qualquer impedimento para a realização do Leilão na data prevista, por conta de algum imprevisto por alguma das partes, fica automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente sem a necessidade de novas publicações.

17.19 Das decisões da Comissão do Leilão caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização de cada leilão.

17.20 O recurso será dirigido ao Diretor Geral do DETRAN/PI por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ouvindo os demais membros da Comissão de Leilão, ou fazê-lo subir à instância superior, que o julgará em igual prazo.

17.21 Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação. Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às impreviões e intempéries.



Teresina/PI, 23 de fevereiro de 2023.

Assinam o presente edital, o presidente da comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral do DETRAN/PI

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula JUCEPI 15/2015

ALONSO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI

VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 371.400-4

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16427-5

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16624-3

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16535-2

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026437-7

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026427-0

ANEXO I

LOTE	PLACA	RENAVAM	UF	MARCA/ MODELO	ANO FAB/ MODELO	COR	CHASSI	MOTOR	VALOR INICIAL
FLORIANO									
1	NHI7702	947670289	GO	FORD/FIESTA FLEX	2007/2008	PRETA	9BFZF10A788211803	SMJA88211803	R\$ 2.800,00
2	NLK9991	154512281	GO	SUNDOWN/ MAX 125 SED	2008/2009	PRETA	94J2XCCK89M034024	JCK8096613	R\$ 400,00
3	ODC9175	394284127	ES	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	9C2KC1670CR438028	KC16E7C438028	R\$ 1.500,00
4	NGJ0947	933887396	GO	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R006691	JC30E78006691	R\$ 900,00
5	HKS3105	158965370	MG	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	VERMELHA	9C2KC15209R106326	KC15E29106326	R\$ 1.300,00
6		847672573		HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	9C2KC08105R073618	KC08E15073618	R\$ 1.000,00
7		1219331284		HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	9C2JC4110BR741309	JC41E1B741309	R\$ 1.000,00
8	OVW8265	598023640	PI	HONDA/HONDA/POP100	2013/2014	PRETA	9C2HB0210ER424102	HB02E1E424102	R\$ 1.000,00
9	NKA6084	973405350	GO	SUZUKI/EN125 YES	2008/2008	PRETA	9CDNF41J8M204517	F466BR261730	R\$ 800,00
10	NGI8094	887997058	GO	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHA	9C2KC08106R956381	KC08E16956381	R\$ 1.000,00
11	NID6220	946451338	PI	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	9C6KE092080163502	E382E162275	R\$ 800,00
12	NHB1809	904141802	MA	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006/2007	AMARELA	9C2JA04307R003430	JA04E37003430	R\$ 1.200,00
13	KEA3770	744323215	GO	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	PRETA	9C2HA0710YR258725	HA07E-Y258725	R\$ 500,00
14	NFH3627	832250147	GO	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	AZUL	9C2HA07004R032611	HA07E-4032611	R\$ 800,00
15	LVV8702	885052480	PI	YAMAHA/YBR 125K/YBR 125K	2006/2006	PRATA	9C6KE092060037741	E382E038031	R\$ 700,00
16	PIF8408	1025335446	PI	HONDA/HONDA/POP100	2014/2015	PRETA	9C2HB0210FR413416	HB02E1F413416	R\$ 1.100,00
17	NIV9628	413014410	PI	YAMAHA/YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	VERMELHA	9C6KE1510B0021771	E3G8E021772	R\$ 1.100,00
18	AZG3184	1034514137	PR	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	VERMELHA	9C6KG0660E0032163	G3B9E053976	R\$ 1.500,00
19	HVT2777	702926469	BA	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHA	9C2JC250WWR242151	JC25E-W242151	R\$ 600,00
20	HPA7567	701350083	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR206505	JC25E-W206505	R\$ 700,00
21	NIA7616	973127325	PI	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	9C6KE092080222798	E382E221329	R\$ 800,00
22	PIG4467	1024563046	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2015	VERMELHA	9C2JC4110FR800994	JC41E1F800994	R\$ 1.300,00
23	OUC6297	544638255	PI	WUYANG/WY50QT 2	2012/2013	PRETA	LWYMCA204D6000786	WY139FMA12817143	R\$ 300,00
24				HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR508954	JC41E1A508954	R\$ 1.000,00

25				HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	AMARELA	9C2JA04108R041614	JA04E18041614	R\$ 1.100,00
PARNAÍBA									
26	NGG7166	927948206	GO	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	AMARELA	9C2MC35007R069966	MC35E-7069966	R\$ 1.100,00
27	KEM6133	754289923	GO	HONDA/CG 125 CARGO	2001/2001	BRANCA	9C2JC30301R002995	JC30E31002995	R\$ 600,00
28	OEI9077	493357238	PI	FLASH/MV CITY 150	2011/2012	VERMELHA	93FCTACLB0001897	9CALB014641	R\$ 400,00
29	NWO7545	325796424	GO	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	AMARELA	9C2KC1660BR513369	KC16E6B513369	R\$ 1.300,00
30	NQT6140	183692675	CE	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR015775	JC41E1A015775	R\$ 1.000,00
31	NIQ7311	429620560	PI	IROS/ONE 125	2011/2011	PRETA	96ZNE2125BM001080	157FMIBM003694	R\$ 300,00
32	LVI3205	919093663	PI	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R166659	JC30E77166659	R\$ 900,00
33				HONDA/POP100	2010/2010	PRETA	9C2HB0210AR513167	HB02E1A513167	R\$ 700,00
34	PIQ7171	1079435449	PI	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016/2016	VERMELHA	9C2KC2210GR033289	KC22E1G033138	R\$ 1.900,00
35				WUYANG/WY 125 ESD	2008/2008	PRETA	LWYPCJ9A286049034	WY156FMI408244659	R\$ 400,00
36				KASINSKI/CRZ 150 10	2011/2011	AMARELA	93FCRECEBBM003828	9CBEB006144	R\$ 500,00
37	HVY4718	686411838	CE	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	CINZA	9C2JC2501RRS21380	JC25ERS21380	R\$ 500,00
38	NIF9550	948216956	PI	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R119075	JC30E78119075	R\$ 900,00
39	NXK9124	454301545	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR495765	JC41E1C495765	R\$ 1.100,00
40	NPX0627	194416054	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R091600	JC41E29091600	R\$ 1.000,00
41	NHU9913	959430377	PI	HONDA/NXR150 BROS KS	2008/2008	VERMELHA	9C2KD03208R016760	KD03E28016760	R\$ 1.200,00
42	LVM3420	794464777	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHA	9C2JC30103R142329	JC30E13142329	R\$ 900,00
43	NIQ3819	191200360	PI	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	LARANJA	95VCB1H589M010161	C2H8010146	R\$ 600,00
44	NIQ2638	268691720	PI	HONDA/POP100	2010/2011	ROXA	9C2HB0210BR405003	HB02E1B405003	R\$ 700,00
45				HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AMARELA	9C2HA0700XR056962	HA07E-X056962	R\$ 400,00
46				HONDA/C100 BIZ	1998/1999	AMARELA	9C2HA070XWR022090	HA07E-X022090	R\$ 400,00
47	LWF6122	849284090	PI	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERDE	9C2HA07005R806198	HA07E5806198	R\$ 800,00
48	NIV0625	328586544	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2011	PRATA	9C6KE1440B0017469	E3F9E017464	R\$ 500,00
49	LVY4199	841798400	PI	HONDA/C100 BIZ ES/C100 BIZ ES	2004/2005	VERDE	9C2HA07105R803424	HA07E15803424	R\$ 900,00
50	NVD6269	282641467	CE	PEUGEOT/HOGGAR XLINE	2010/2011	PRETA	9362VKFWXB061058	10DBSS0125414	R\$ 3.100,00

51	MIM3306	342089447	SC	HONDA/CB 300R	2011/2011	VERMELHA	9C2NC4310BR270479	NC43E1B270479	R\$ 1.500,00
52	NIA5105	143008390	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	9C6KE122090059891	E3D1E059828	R\$ 900,00
53	NII4500	981145876	PI	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	9C2HB02107R074747	HB02E17074747	R\$ 600,00
54	NIW4659	347988393	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0067770	E3G9E-067780	R\$ 900,00
55	NIN4934	244962065	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0145683	E3D1E-145692	R\$ 900,00
56		487014650		DAFRA/SUPER 100	2011/2012	VERMELHA	95VAC4J8BCM000369	A3JB000812	R\$ 600,00
57	LW09494	695922211	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERDE	9C2JC250WWR150660	JC25E-W150660	R\$ 600,00
58	NIM7670	990726886	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRETA	9C6KE121090005797	E3C9E-004958	R\$ 900,00
59	HXT7534	928428214	CE	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	VERMELHA	9C2JC30707R179223	JC30E77179223	R\$ 900,00
60	OIV2448	494520116	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	ROXA	9C6KE1520C0103271	E3G9E-102934	R\$ 1.000,00
61	NIK9207	171478428	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	AZUL	9C2JC4110AR503397	JC41E1A503397	R\$ 1.000,00
62	NMU9315	171145348	MA	HONDA/CB 300R	2009/2010	PRETA	9C2NC4310AR024149	NC43E1A024149	R\$ 1.400,00
63	OUB9B69	547834462	PI	HONDA/NXR150 BROS ES	2013/2013	PRETA	9C2KD0550DR371103	KD05E5D371103	R\$ 1.500,00
64	OUE3865	537525980	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2013	VERMELHA	9C2JC4820DR076547	JC48E2D076547	R\$ 1.600,00
65	OEC7237	343359766	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4820BR090380	JC48E2B090380	R\$ 1.500,00
66		881427349		HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR241817	JC25E-W241817	R\$ 600,00
67				HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	9C2HA0700XR038849	HA07E-X038849	R\$ 400,00
68				DAFRA/ZIG 50	2013/2014	VERMELHA	95VJK4H8DEM006184	J2HD011684	R\$ 400,00
69	NIR9209	271534230	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHA	9C6KE1520B0012926	E3G9E-012953	R\$ 1.000,00
70	NER7514	965708403	PI	FORD/KA FLEX	2008/2009	PRETA	9BFZK03A49B018031	SMRA9018031	R\$ 2.100,00
71		0		HONDA/C100 BIZ	1998/1999	AMARELA	9C2HA070XWR013409	HA07E-X013409	R\$ 600,00
72		1193207719		HONDA/C100 BIZ	2002/2002	AZUL	9C2HA07002R041231	HA07E-2041231	R\$ 700,00
73	LVQ0177	904264050	PI	SUZUKI/INTRUDER 125/INTRUDER 125	2006/2007	PRETA	9CDNF41AJ7M028381	F401BR129044	R\$ 900,00
PICOS									
74	NKB0953	964963035	GO	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R171622	JC30E78171622	R\$ 900,00
75	NLH8986	173511732	GO	HONDA/CB 300R	2009/2010	PRETA	9C2NC4310AR034904	NC43E1A034904	R\$ 1.400,00
76	DNM2675	890617422	SE	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R901927	JC30E76901927	R\$ 900,00

77	NUU7087	268512027	CE	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	AZUL	9C2JC41109R055588	JC41E19055588	R\$ 1.000,00
78		1161883727		HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	9C2JC30201R088325	JC30E21088325	R\$ 900,00
TERESINA									
79	HQC6085	883423006	MA	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2006/2006	PRETA	9BWA05W76T141961	BNW080525	R\$ 2.500,00
80	NHY1985	968775381	PI	VOLKSWAGEN/GOL 1.0 GIV	2008/2009	PRETA	9BWAA05W59T026206	CCP031746	R\$ 2.500,00
81	LVW7541	910659915	PI	SUNDOWN/MAX 125 SED	2006/2006	PRETA	94J2XCCB66M008155	JCB6021469	R\$ 500,00
82		856116068		SUZUKI/EN125 YES	2005/2005	PRETA	9CDNF41LJ5M006694	F466BR106694	R\$ 600,00
83	PMH1176	1046036480	CE	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	9C2KC1680FR587311	KC16E8F587311	R\$ 1.700,00
84	NFD2745	827469748	GO	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	VERMELHA	9C6KE043040033286	E337E-058137	R\$ 400,00
85	LAU8603	662670388	MA	HONDA/C100 DREAM	1996/1996	VERMELHA	9C2HA050TTR009392	HA05E-T009392	R\$ 600,00
86	NVS3865	233406808	GO	HONDA/CB 300R	2010/2010	VERMELHA	9C2NC4310AR093121	NC43E1A093121	R\$ 1.400,00
87	OMO8845	490187358	GO	HONDA/NXR150 BROS KS	2012/2012	LARANJA	9C2KD0560CR515632	KD05E6C515632	R\$ 1.500,00
88	NFO0286	842064281	GO	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	9C2KC08505R018620	KC08E55018620	R\$ 1.100,00
89	ROI8E80	1294896676	MA	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2022/2023	VERMELHA	9C6RG3160P0040668	G3G2E-169569	R\$ 2.200,00
90	NIS5596	259639710	PI	YAMAHA/YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	9C6KE1520B0011198	E3G9E011199	R\$ 900,00
91	NIH0549	168296241	PI	HONDA/HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR501485	JC41E1A501485	R\$ 1.000,00
92	ODU2018	412639343	PI	YAMAHA/YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	9C6KE1520C0086842	E3G9E086820	R\$ 1.000,00
93	HPM8309	787455946	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	9C2JC30212R538854	JC30E22538854	R\$ 800,00
94	NIQ4079	191214876	PI	KASINSKI/KASINSKI/SETA 125	2008/2009	PRATA	93FST12589M004726	156FMI281205192	R\$ 300,00
95	PIM1258	778860949	PI	HONDA/HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	9C2JC30102R164341	JC30E12164341	R\$ 800,00
96	PIN2572	1048898242	PI	HONDA/HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	VERMELHA	9C2KC1680FR202580	KC16E8F202580	R\$ 1.300,00
97	LWN3158	872831426	PI	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	PRETA	9C6KE092060014061	E382E-014099	R\$ 500,00
98	NIH1159	163309124	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	9C6KE122090082575	E3D1E-082602	R\$ 700,00
99	PTF8671	1160510382	MA	HONDA/POP 110I	2018/2018	PRETA	9C2JB0100JR106953	JB01E0J107024	R\$ 1.300,00
100	NIC3113	151171530	PI	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	AZUL	9C6KE092080195497	E382E-194039	R\$ 800,00
101	ODU4737	545691222	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2013	AZUL	9C6KE1500D0075133	E3G7E-075137	R\$ 1.200,00
102	LVM8912	879892765	PI	SUNDOWN/WEB 100	2005/2005	VERMELHA	94J1XFBH55M014387	JBH5016117	R\$ 400,00

103	NGL4403	914184164	GO	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	VERMELHA	9C2JA04207R052377	JA04E27052377	R\$ 1.100,00
104	LWD6254	853623678	PI	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHA	9C2KC08205R815262	KC08E25815262	R\$ 1.100,00
105	OEC6338	499247310	PI	YAMAHA/XTZ 125K	2012/2012	VERMELHA	9C6KE1260C0026512	E3D3E-032410	R\$ 1.000,00
106	JXU2026	924505184	CE	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007	VERMELHA	9C2KC08607R018796	KC08E67018769	R\$ 1.100,00
107	LVS9578	593990218	PI	HONDA/POP100	2013/2014	PRETA	9C2HB0210ER413733	HB02E1E413733	R\$ 900,00
108	NHV3111	951738666	PI	SUZUKI/EN125 YES	2007/2008	PRETA	9CDNF41J8M134204	F466BR235361	R\$ 700,00
109	NIW4420	119275155	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	9C6KE122090024296	E3D1E-024236	R\$ 900,00
110	NIA8529	986199052	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	VERMELHA	95VCA1H289M032175	C3G8030612	R\$ 500,00
111	NHW6380	939915537	PI	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	AMARELA	9C2MC35008R017346	MC35E-8017346	R\$ 1.200,00
112	NIH1502	198753160	PI	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	PRETA	9C2KC1610AR036331	KC16E1A036331	R\$ 1.300,00
113	NXC2673	337367060	PI	KASINSKI/COMET 250R	2011/2011	PRETA	93FGR250BBM009710	GT250141572	R\$ 1.800,00
114	PIG0971	1039324050	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	9C6KE1950F0047623	E3L2E-059326	R\$ 1.200,00
115	LVS2748	722643098	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	9C2JC2500YR018401	JC25E-Y018401	R\$ 700,00
116	LVQ4225	719722403	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	9C2JC2500XR197936	JC25EX197936	R\$ 800,00
117	LWE3575	856021229	PI	SUZUKI/INTRUDER 125	2005/2005	PRETA	9CDNF41AJ5M014494	F401BR114494	R\$ 700,00
118	EGY7170	953379400	MG	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	9C6KE092080181912	E382E-180431	R\$ 800,00
119	HPG7818	764453300	MA	HONDA/XR 200R	2001/2001	PRETA	9C2MD28001R019385	MD28E-1019385	R\$ 800,00
120	NIJ9529	163534144	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	9C6KE122090082848	E3D1E-082855	R\$ 950,00
121	HQA2697	870119478	MA	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R103557	JC30E75103557	R\$ 900,00
122	OUA6820	554152517	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	9C6KE1950E0009889	E3L2E-014596	R\$ 1.000,00
123	NHZ4251	992018480	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	PRETA	9C2JC4110ER707953	JC41E1E707953	R\$ 1.200,00
124	NIP7021	993141579	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2014	AMARELA	9C2JC4120ER016742	JC41E2E016742	R\$ 1.200,00
125	PIT0947	1158718478	PI	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	VERMELHA	9C2KC2200JR170847	KC22E0J170873	R\$ 1.900,00
126	ODV7558	494537167	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	9C2JC4110DR107252	JC41E1D107252	R\$ 1.100,00
127	LVK2868	685761630	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	9C2JC250VVR193337	JC25E-V193337	R\$ 600,00
128	LWB8733	780556143	PI	HONDA/HONDA/CG 125 CARGO	2002/2002	BRANCA	9C2JC30302R006191	JC30E32006191	R\$ 800,00
129	LWB1013	997353767	PI	SHINERAY/XY50Q PHOENIX	2013/2014	PRATA	LXYXCBLO8E0635471	1P39FMAEA111664	R\$ 500,00

130	HPX9993	857416960	MA	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	9C2HA07105R810721	HA07E15810721	R\$ 900,00
131	NIL1420	988786788	PI	TRAXX/JL50 Q2	2008/2008	VERMELHA	951BXKB898B004874	08T004255JL1P39FMB	R\$ 500,00
132	OUB0959	591178001	PI	HONDA/BIZ 100 ES	2013/2013	PRETA	9C2HC1420DR052571	HC14E2D052571	R\$ 1.400,00
133	DWX0690	930822684	SP	YAMAHA/XTZ 125E	2007/2007	VERMELHA	9C6KE093070015107	E385E-014884	R\$ 800,00
134	OEF8902	1005281227	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	9C6KE1950E0020076	E3L2E-028194	R\$ 1.000,00
135				HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR179208	JC25E-W179208	R\$ 700,00
136	QRN9796	1202308632	PI	HONDA/POP 110I	2019/2019	VERMELHA	9C2JB0100KR329064	JB01E0K329073	R\$ 1.300,00
137	PIL2425	1058082890	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	VERMELHA	9C2KC1680FR601850	KC16E8F601850	R\$ 1.700,00
138	RSN5G02	1322657448	PI	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	VERMELHA	9C2KC2200PR304738	KC22E0P305280	R\$ 1.700,00
139	QRN5A28	1209009690	PI	HONDA/XRE 300 ABS	2019/2019	VERDE	9C2ND1120KR501426	ND11E2K501440	R\$ 2.800,00

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
 Diretora Geral do DETRAN/PI

ERICO SOBRAL SOARES
 Leiloeiro Público Oficial
 Matrícula JUCEPI 15/2015

ALONSO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
 Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI

VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA
 Membro da Comissão de Leilão
 Matrícula 371.400-4

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
 Membro da Comissão de Leilão
 Matrícula 16427-5

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
 Membro da Comissão de Leilão
 Matrícula 16624-3

JORGE MARIANO DE MESQUITA
 Membro da Comissão de Leilão
 Matrícula 16535-2

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
 Membro da Comissão de Leilão
 Matrícula 026437-7

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
 Membro da Comissão de Leilão
 Matrícula 026427-0